

DOM DE 10/01/2020

DECRETO Nº 32.101 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Altera Tabela do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 203 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º O Código 03.11.10 da Tabela nº 03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público - do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM
DE 10/01/2020**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 32.101/2020

TABELA Nº 03				
PREÇO PELO USO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.11.10	para instalação de palcos, arquibancadas e similares	Dia	m ²	41,58